históricos da Educação, notadamente em relação do Brasil, este artigo procurou mostrar que, em primeiro lugar, a Educação é a apropriação da cultura humana produzida historicamente e que é por meio da mesma que o ser humano atualiza-se, enquanto sujeito histórico.

Nesse sentido, tendo a escola como a instituição cuja missão é promover a Educação, e tendo o educador como elemento essencial dentro da escola, pode-se perceber que a estreita relação entre educação, escola e Educação precisa ser compreendida em toda a sua clareza pelo próprio educador, para que este possa compreender também o seu papel.

Educar não é simplesmente administrar escolas ou ministrar aulas, o que significa que ser educador é algo muito mais relevante, mais nobre, para a formação da própria sociedade.

Ser educador significa, antes de tudo, compreender a importante missão que se tem pela frente na formação dos indivíduos para as gerações futuras.

Isso tudo significa que o conhecimento sobre essas relações, tanto quanto o conhecimento sobre as disciplinas que ministra, forma a base para a estrutura educacional, isto é, para a formação docente.

Nesse sentido, este artigo procurou oferecer apenas uma pequena visão sobre as questões que envolvem a formação docente, considerando que o papel histórico da docência é, sem dúvida, o primeiro grande passo para essa formação, mas que não se deve parar por aí.

REFERÊNCIAS

ARANHA, Maria L. de A. História da educação. 2 ed. Rio de Janeiro: Moderna, 2006.

FREITAG, Bárbara. Escola, estado e sociedade. 9 ed. São Paulo: Moraes, 2006.

GADOTTI, Moacir. Escola cidadã. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2002.

LOPES, Eliane M. T. Perspectivas históricas da educação. 4 ed. São Paulo: Ática, 2009.

PARO, Vitor H. Gestão democrática da escola pública. 4 ed. São Paulo: Ática, 2008.

RIBEIRO, Maria L. S. História da educação brasileira: a organização escolar. 5 ed. São Paulo: Moraes, 2001.

ROMANELLI, Otaiza de O. História da educação no Brasil. 26 ed. São Paulo: Vozes, 2001.

A INCLUSÃO NO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

ANA CRISTINA MARTINEZ

RESUMO:

As principais conclusões mostram que apesar das dificuldades e de necessitarem ainda de se capacitarem mais, os educadores procuram promover a inclusão por terem consciência de sua importância para a pessoa com necessidades educacionais especiais, no que tange o desenvolvimento de suas potencialidades, mostrarem seus valores e participar da edificação de uma sociedade mais justa, humana e igualitária. O presente estudo tem como objetivo conhecer como a inclusão está sendo aceita na rede regular de ensino, suas implicações no trabalho pedagógico dos professores e no que a legislação se respalda nesse novo quadro da educação. Para atingi-los, foi feita uma pesquisa para conhecimento dos dispositivos legais que dão suporte ao trabalho de inclusão, análise sobre a capacitação dos profissionais da educação e se as condições de trabalho favorecem a inclusão.

Palavras-chave: Inclusão; Educação; Integração; Preconceito.

INTRODUÇÃO

A inclusão ultrapassa dimensões: humanas, sociais e políticas, se expandindo gradativamente dentro da sociedade, auxiliando no desenvolvimento das pessoas, contribuindo de uma forma geral para a reestruturação de práticas e diversas ações inclusivas e que evitem preconceitos.

Muitas vezes a educação inclusiva é confundida com a educação especial, embora contemple, se configura na diversidade inerente à espécie humana, que busca perceber e atender as necessidades educativas especiais de todos educandos, em salas regulares, dentro de um sistema regular de ensino, promovendo a aprendizagem e o desenvolvimento pessoal de todos os envolvidos.

A política nacional de educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, assegura acesso ao ensino regular a educandos com deficiência diversificada como: mental, física, surdos, cegos, com transtornos globais do desenvolvimento e a educando com altas habilidades, superdotados, desde a educação infantil até a educação superior. No Brasil o ensino especial foi, na sua origem, um sistema separado de educação das crianças com deficiência não podendo ser supridas nas escolas regulares.

A inclusão de todos na escola e na rede regular de ensino chegou sem planejamento; nem as escolas, nem os professores estão totalmente preparados para promover o desenvolvimento dessas crianças, pois esta parcela da população sempre foi encaminhada para a educação especial. Um dos documentos mais citados é de SALAMANCA STATEMENT, cuja produção foi realizada em 1994, por mais de trezentos representantes de noventa e dois governos de vinte e cinco organizações internacionais, priorizando, ensino igualitário a todos com deficiência. Há leis que obrigam garantir uma sociedade mais justa, igualitária, para todos

No entanto, a prática inclusiva aponta para algumas dificuldades reais, com profissionais incapacitados falta de estrutura física da escola, materiais pedagógicos, infelizmente esses problemas ainda se encontra nas unidades de educação. Na questão da inclusão dos educandos com necessidades especiais há um agravante maior que dificulta o avanço. Trata-se da diversidade de problemas que podem ser encontrados como as deficiências: auditiva, motora, visual, múltipla, distúrbios psíquicos, síndrome de Down, entre outras. Cada tipo de deficiência exige um atendimento específico que por sua vez, exige profissionais preparados para lidar com as necessidades e dificuldades apresentadas por essas diferentes crianças especiais. Criança especial exige atenção especializada.

Este trabalho acadêmico discute a educação especial, seu lugar no Ensino Escolar, o valor dos trabalhos relacionados a alunos com deficiência intelectual e as possibilidades de investimentos às escolas, especiais ou regulares, para melhor qualificação no processo de organização de conteúdos ao longo do período fundamental, que sejam capazes de facilitar o processo de ensino e aprendizagem dos educandos que frequentam o ambiente escolar.

Para a redação deste trabalho, se fez necessário uma revisão de algumas obras literárias que tratam sobre o tema em questão, seu histórico, as políticas educacionais que falam do mesmo assunto e as práticas educativas que enfatizam os trabalhos com alunos que fazem parte da educação especial e inclusiva nas escolas.

Os professores, nos dias atuais, se deparam em sala de aula com alunos que apresentam problemas de aprendizagem os quais dificultam o desempenho escolar e a aquisição de conhecimento dessas crianças. É necessário destacar que nem todas as dificuldades de aprendizagem estão relacionadas a problemas neurológicos.

A aprendizagem acontece por meio de experiências motoras, e proporcionam o seu desenvolvimento, tornando-o algo essencial para o desenvolvimento de diferentes habilidades, como correr, andar, entre outras. Para desenvolver qualquer habilidade motora, a criança precisa de um ambiente repleto de estímulos interessantes

A realidade atual, tanto escolar, familiar como também a social, tem exigido da escola o cumprimento de um papel de mediadora do aluno com o mundo atual. Discutir sobre as questões da Educação Inclusiva é uma tarefa difícil devido às diferentes vertentes que esse tema vem assumindo no cotidiano de cada indivíduo.

A preocupação em relação a tal acesso é se o mesmo tem sido oferecido pela escola para cada pessoa, de maneira que todos aprendam realmente os conteúdos curriculares e desenvolvam suas habilidades e competências, ou seu oferecimento tem acontecido somente para cumprir a legislação.

Tendo em vista que a maioria dos professores que atuam na educação básica não possui uma formação em educação especial, é possível que os alunos com algum tipo de deficiência não tenham o mesmo atendimento que os demais estudantes. Neste caso, eles são apenas inseridos no espaço escolar, porém não desenvolvem o aprendizado a que têm direito. Os docentes que atuam na educação básica, na sua grande maioria, não possuem formação alguma em educação especial, dificultando assim o atendimento aos alunos com algum tipo de deficiência, não sendo possível o oferecimento de atendimento adequado e igualitário que os demais estudantes recebem. Eles são apenas inseridos no espaço escolar, porém não desenvolvem o aprendizado a que têm direito.

Isso tudo implica na reestruturação da cultura, da prática e das políticas vivenciadas nas escolas de modo que estas respondam à diversidade de todos os alunos. Sendo uma abordagem mais humanista e democrática que percebe o sujeito e suas singularidades, tendo como principais objetivos o crescimento, a satisfação pessoal e a inserção social de todos.

EDUCAÇÃO INTEGRAL E ESPECIAL

O debate sobre a Educação Especial e Inclusiva no Brasil, em especial no aspecto de incluir a todos em instituições de ensino regulares, tem sido intenso nos últimos anos. Atualmente, o MEC vem fazendo um esforço para reformar a atual Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI), que é de 2008. O texto proposto enfrenta forte oposição de alguns grupos de educadores que tratam do assunto, para quem a nova redação voltaria a estimular a volta da separação das pessoas com deficiência.

Além do Estatuto da Pessoa com Deficiência, do PNE, da BNCC, existem decretos, portarias, resoluções, notas técnicas e leis que dispõem sobre o assunto. Conheça a seguir os principais textos, em ordem cronoló-

gica. Alguns não têm mais validade e foram substituídos por textos aprovados posteriormente (TODOS PELA EDUCAÇÃO, 2018).

1.3 – As Leis Brasileiras que regulamentam a inclusão

1961 – Lei Nº 4.024, A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) fundamenta o atendimento educacional às pessoas com deficiência, chamadas no texto de "excepcionais". Segue trecho: "A Educação de excepcionais, deve, no que for possível, enquadrar-se no sistema geral de Educação, a fim de integrá-los na comunidade."

1971 – Lei Nº 5.692, A segunda lei de diretrizes e bases educacionais do Brasil é da época da ditadura militar e substitui a anterior. O texto afirma que os alunos com "deficiências físicas ou mentais, os que se encontrem em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados deverão receber tratamento especial". Essas normas deveriam estar de acordo com as regras fixadas pelos Conselhos de Educação. Ou seja, a lei não promovia a inclusão na rede regular, determinando a escola especial como destino certo para essas crianças.

1988 – Constituição Federal O artigo 208, que trata da Educação Básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos, afirma que é dever do Estado garantir "atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino". Nos artigos 205 e 206, afirma-se, respectivamente, "a Educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho" e "a igualdade de condições de acesso e permanência na escola.

1989 – Lei Nº 7.853 O texto dispõe sobre a integração social das pessoas com deficiência. Na área da Educação afirma, por exemplo, obriga a inserção de escolas especiais, privadas e públicas, no sistema educacional e a oferta, obrigatória e gratuita, da Educação Especial em estabelecimento público de ensino. Também afirma que o poder público deve se responsabilizar pela "matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares de pessoas portadoras de deficiência capazes de se integrarem no sistema regular de ensino.

Ou seja: exclui da lei uma grande parcela das crianças ao sugerir que elas não são capazes de se relacionar socialmente e, consequentemente, de aprender. O acesso a material escolar, merenda escolar e bolsas de estudo também é garantido pelo texto.

1990 – Lei Nº 8.069 Mais conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Nº 8.069 garante, entre outras coisas, o atendimento educacional especializado às crianças com deficiência preferencialmente na rede regular de ensino; trabalho protegido ao adolescente com deficiência e prioridade de atendimento nas ações e políticas públicas de prevenção e proteção para famílias com crianças e adolescentes nessa condição.

1994 – Política Nacional de Educação Especial Em termos de inclusão escolar, o texto é considerado um atraso, pois propõe a chamada "integração instrucional", um processo que permite que ingressem em classes regulares de ensino apenas as crianças com deficiência que "(...) possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas do ensino comum, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais". Ou seja, a política exclui grande parte desses alunos do sistema regular de ensino, "empurrando-os" para a Educação Especial.

1996 – Lei Nº 9.394, A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) em vigor tem um capítulo específico para a Educação Especial. Nele, afirma-se que "haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de Educação Especial". Também afirma que "o atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a integração nas classes comuns de ensino regular". Além disso, o texto trata da formação dos professores e de currículos, métodos, técnicas e recursos para atender às necessidades das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

1999 – Decreto Nº 3.298 O decreto regulamenta a Lei nº 7.853/89, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e consolida as normas de proteção, além de dar outras providências. O objetivo principal é assegurar a plena integração da pessoa com deficiência no "contexto socioeconômico e cultural" do país. Sobre o acesso à Educação, o texto afirma que a Educação Especial é uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino e a destaca como complemento do ensino regular.

2001 – Lei Nº 10.172 O Plano Nacional de Educação (PNE) anterior, criticado por ser muito extenso, tinha quase 30 metas e objetivos para as crianças e jovens com deficiência. Entre elas, afirmava que a Educação Especial, "como modalidade de educação escolar", deveria ser promovida em todos os diferentes níveis de ensino e que "a garantia de vagas no ensino regular para os diversos graus e tipos de deficiência" era uma medida importante.

2001 – Resolução CNE/CEB Nº 2 O texto do Conselho Nacional de Educação (CNE) institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Entre os principais pontos, afirma que "os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades

educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos". Porém, o documento coloca como possibilidade a substituição do ensino regular pelo atendimento especializado. Considera ainda que o atendimento escolar dos alunos com deficiência tem início na Educação Infantil, "assegurando-lhes os serviços de educação especial sempre que se evidencie, mediante avaliação e interação com a família e a comunidade, a necessidade de atendimento educacional especializado".

2002 – Resolução CNE/CP Nº1/2002 A resolução dá "diretrizes curriculares nacionais para a formação de professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena". Sobre a Educação Inclusiva, afirma que a formação deve incluir "conhecimentos sobre crianças, adolescentes, jovens e adultos, aí incluídas as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais".

2002 – Lei Nº 10.436/02 Reconhece como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais (Libras). 2005 – Decreto Nº 5.626/05 O decreto regulamenta a Lei Nº 10.436, de 2002 (link anterior). 2006 – Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Documento elaborado pelo Ministério da Educação (MEC), Ministério da Justiça, Unesco e Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Entre as metas está a inclusão de temas relacionados às pessoas com deficiência nos currículos das escolas.

2007 – Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) No âmbito da Educação Inclusiva, o PDE trabalha com a questão da infraestrutura das escolas, abordando a acessibilidade das edificações escolares, da formação docente e das salas de recursos multifuncionais.

2007 – Decreto Nº 6.094/07 O texto dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação do MEC. Ao destacar o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos com deficiência, o documento reforça a inclusão deles no sistema público de ensino.

2008 – Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Documento que traça o histórico do processo de inclusão escolar no Brasil para embasar "políticas públicas promotoras de uma Educação de qualidade para todos os alunos".

2008 – Decreto Nº 6.571 Dispõe sobre o atendimento educacional especializado (AEE) na Educação Básica e o define como "o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos no ensino regular". O decreto obriga a União a prestar apoio técnico e financeiro aos sistemas públicos de ensino no oferecimento da modalidade. Além disso, reforça que o AEE deve estar integrado ao projeto pedagógico da escola.

2009 – Resolução Nº 4 CNE/CEB O foco dessa resolução é orientar o estabelecimento do atendimento educacional especializado (AEE) na Educação Básica, que deve ser realizado no contraturno e preferencialmente nas chamadas salas de recursos multifuncionais das escolas regulares. A resolução do CNE serve de orientação para os sistemas de ensino cumprirem o Decreto Nº 6.571.

2011 - Decreto Nº 7.611 Revoga o decreto Nº 6.571 de 2008 e estabelece novas diretrizes para o dever do Estado com a educação das pessoas público- -alvo da educação especial. Entre elas, determina que sistema educacional seja inclusivo em todos os níveis, que o aprendizado seja ao longo de toda a vida, e impede a exclusão do sistema educacional geral sob alegação de deficiência. Também determina que o ensino fundamental seja gratuito e compulsório, asseguradas adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais, que sejam adotadas medidas de apoio individualizadas e efetivas, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena, e diz que a oferta de educação especial deve se dar preferencialmente na rede regular de ensino.

2011 - Decreto Nº 7.480 Até 2011, os rumos da Educação Especial e Inclusiva eram definidos na Secretaria de Educação Especial (SEESP), do Ministério da Educação (MEC). Hoje, a pasta está vinculada à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI).

2012 – Lei nº 12.764 A lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

2014 – Plano Nacional de Educação (PNE) A meta que trata do tema no atual PNE, como explicado anteriormente, é a de número 4. Sua redação é: "Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados". O entrave para a inclusão é a palavra "preferencialmente", que, segundo especialistas, abre espaço para que as crianças com deficiência permaneçam matriculadas apenas em escolas especiais.

Apesar de todas as leias acima citadas, a impossibilidade de fazê-las viger na totalidade, mostra o quão despreparados socialmente estamos, pois, apenas matricular a criança na escola, não lhe promoverá a real inclusão, mas sim ela está inclusa no ambiente escolar, continuando a ser exclusa.

A inclusão de alunos com necessidades especiais no sistema regular de ensino

é hoje a diretriz principal das políticas públicas educacionais, tanto na esfera federal, quanto estadual. Em âmbito federal, dentre outras iniciativas, o inciso III do artigo 208 da Constituição Federal se refere ao atendimento educacional especializado aos educandos com deficiências, "preferencialmente na rede regular de ensino". De acordo com a autora: "A questão da inclusão de crianças com necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino insere-se no contexto das discussões, cada vez mais em evidência, relativas à integração de pessoas com deficiência enquanto cidadãos, com seus respectivos direitos e deveres de participação e contribuição social" (SANTOS, 1997, p. 22-23).

Pode-se dizer que esta discussão mais ampla sobre a inclusão, fundada na movimentação histórica decorrente das lutas pelos direitos humanos, não mais se constitui numa novidade, levando-se em consideração que tais princípios já vêm sendo veiculados em forma de declarações e diretrizes pelo menos desde 1948, quando da aprovação da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Em suas nuanças, no que diz respeito aos vários cenários em que tais princípios de participação e direitos humanos se inserem, incluindo-se o educacional (tão frequentemente preconizado como uma das principais alavancas de crescimento e projeções sociais do mundo moderno), ainda há muito a ser esclarecido e discutido a respeito das diferentes conotações que a inclusão pode assumir.

A política Nacional de Educação Especial, elaborada em 1994 (Ministério da Educação e Cultura/ Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, 1994), o Ministério da Educação e Cultura estabelece como diretrizes da Educação Especial apoiar o sistema regular de ensino para a inserção das pessoas com deficiências, e dar prioridade ao financiamento de projetos institucionais que envolvam ações de integração. Esta mesma perspectiva foi posteriormente reforçada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96) e nas Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, 2001).

Durante a elaboração da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a disputa se deu pela retirada do texto introdutório de detalhamentos sobre a educação inclusiva, um trecho que havia sido redigido por meio de contribuições de entidades e pesquisadores que trabalham com o tema. Além disso, o documento cita a necessidade de uma "diferenciação curricular", o que é repudiado por especialistas, por ser uma forma de discriminação.

Antes disso, durante a tramitação do Plano Nacional de Educação (PNE), que traça 20 metas para o país cumprir em dez anos, a principal polêmica ocorreu por conta da possibilidade de as crianças e jovens com deficiência serem matriculadas em escolas especiais e não obrigatoriamente na rede regular de ensino. Na redação final da meta, aprovada em 2014, essa opção foi mantida Organizações especializadas no tema afirmam que o texto do PNE fere tratados internacionais sobre o tema, assinados pelo Brasil.

ENSINO INTEGRAL E A INCLUSÃO

Ao longo dos anos, existe entre os educadores uma preocupação com a maneira adequada de contribuição de cada profissional com a formação de um indivíduo crítico, responsável e que se integre integralmente na sociedade, sendo necessário para tanto que as dificuldades encontradas pelos alunos em sala de aula sejam trabalhadas de maneiras diferenciadas no cotidiano da escola.

É essencial, para o desenvolvimento da criança de maneira integral, que o processo de ensino e aprendizagem seja adequado para que o educando adquira conhecimentos, informações e interaja socialmente. Mesmo sendo de grande importância os conteúdos apresentados de maneira acadêmica para os educandos, se faz necessário que os mesmos saibam e consigam trabalhar em grupos, para com isso serem capazes de aprender e de viver em sociedade.

Aprendendo, processo que faz parte do mundo da criança, o indivíduo se socializa com mais facilidade e vive melhor, desenvolvendo mais seu ser social e se tornando capaz de tomar decisões e descobrir com maior tranquilidade como enfrentar o mundo dos adultos (KRAMER, 1989, p. 19).

Para que tal aprendizagem seja alcançada, se faz necessário que o professor conheça seus alunos na sua individualidade, oferecendo para isso, um ambiente estimulador, atividades diferenciadas, estruturas de ensino capazes de levar o aluno a construir seu conhecimento de maneira adequada que facilite suas vivências individuais e coletivas.

Para que todo o processo de ensino e aprendizagem se torne significativo, é necessário que seja realizada uma nova organização na prática pedagógica do professor. Tal prática tem que ser revisitada constantemente, deixando os moldes da educação tradicional para trás e passando a utilizar o lúdico como o instrumento principal para o desenvolvimento da criança, dando ênfase para o desenvolvimento que apresenta dificuldade no processo de ensino-aprendizagem, seja tal dificuldade devido distúrbios, transtornos ou até mesmo os métodos adotados em sala de aula (PEREIRA, 2005, p. 20).

Muitas crianças podem não conseguir se desenvolver integralmente nas diferentes linguagens educacionais, não apresentando nenhum fator externo a elas que lhes cause limitações no processo de ensino e aprendi-

zagem; é o caso das crianças que apresentam distúrbio de aprendizagem. Essas crianças manifestam tais dificuldades através de "déficits" linguísticos, alteração no processamento auditivo, além de vários fatores que podem prejudicar de maneira significativa o aprendizado da leitura e da escrita, como também o aprendizado de matemática (GARCÍA, 1998, p. 31-32). O conceito dado para distúrbio, transtorno, dificuldade ou problema de aprendizagem tem feito parte de grandes discussões entre os especialistas que trabalham com tais diagnósticos, com a prevenção e a reabilitação do processo dos indivíduos que apresentam as dificuldades de aprendizagem.

AS BARREIRAS DO PROCESSO INCLUSÍVO

Por vezes também, essas crianças visitam vários profissionais, de diferentes áreas para passarem por avaliações que acreditam ser suficientes para concluírem quanto à sua dificuldade no processo de ensino e aprendizagem. Muitos fatores podem favorecer situações que desencadeiam as dificuldades de aprendizagem: os fatores emocionais, os fatores físicos ou sensoriais, os de deficiência na linguagem, a falta de estímulos apropriados para a aquisição da base alfabética, dislexia, entre outras. Segundo Oliveira:

Os problemas de aprendizagem surgem por meio de uma associação de causas. Quando a dificuldade de aprendizagem está relacionada à escola, o motivo pode ser a metodologia utilizada, motivação escassa, relacionamento professor-aluno, a necessidade de uma adaptação curricular, entre outros. Alguns alunos vêm para a escola com diversas deficiências, com níveis de maturidade desiguais ou inferiores ao que se espera em sua idade cronológica. Muitos trazem uma bagagem cultural, social, intelectual, neurológica muito defasada em relação aos seus companheiros, e isto se constitui em desvantagens cruciais para a aprendizagem da leitura, escrita e cálculo (OLIVEIRA, 2009, p. 120).

Segundo Garcia (1998), no quadro atual da educação, muitas crianças apresentam dificuldades no aprendizado da leitura, escrita e até mesmo na aprendizagem dos conceitos matemáticos, dificultando assim seu rendimento escolar. Diante dessas dificuldades, as crianças se deparam com o fracasso passando a desenvolver diversos problemas emocionais, passando a acreditar que são incapazes de acompanhar o processo de ensino e aprendizagem apresentado pelos professores que fazem parte do seu cotidiano. (GARCÍA, 1998, p. 33).

Segundo Garcia (1998), a criança que apresenta alguma deficiência física ou sensorial necessita de um acompanhamento médico adequado, que atenda às suas dificuldades e permita que ela encontre uma maneira satisfatória para aprender. As dificuldades em relação a linguagem também afetam a aprendizagem da leitura, pois essa depende imensamente da oralidade. Para se dar início ao processo de alfabetização é necessário que o educando apresente um certo nível de maturidade, pois tal aprendizagem se dá através de experiências adquiridas anteriormente (GARCÍA, 1998, p. 34).

Crianças que apresentam dificuldades no processo de ensino e aprendizagem, em sua maioria demonstram problemas emocionais, enfrentam momentos de tristeza e ansiedade, e apresentam desinteresse pela aprendizagem, chegando até mesmo a se isolar. Porém, com atendimento apropriado e atividades psicomotoras adequadas, as dificuldades de aprendizagem existentes podem ser superadas. Pain afirma:

Os fatores ambientais interferem muito, como a questão da nutrição e da saúde da criança, bem como a criança que não dorme muito bem, ou seja, o necessário. Uma carência alimentar tanto quantitativa quanto qualitativa pode ocasionar em déficit alimentar crônico e que acarreta em distrofia generalizada, afetando sensivelmente a capacidade de aprender. [...] essas perturbações podem ter como consequência problemas cognitivos mais ou menos graves, mas não configuram por si sós um problema de aprendizagem. Se bem não são a causa suficiente, aparecem, no entanto, como causa necessária (PAIN, 1989, p. 29).

Todo o ambiente de aprendizagem se compõe de elementos de oposição e fatores facilitadores. Relatar um problema ou obstáculo é fundamental ao professor de aprendizagem. Nos registros que faz de cada contexto estarão as observações que representarão pontos de melhoria. O exercício dessa prática, porém, é terreno minado para ele quando essa leitura é imprecisa, pois desencadeará ações com alto risco, sendo imprecisas porque teriam sido coletadas com ferramentas igualmente imprecisas. Daí a importância de atrelar a eficácia do processo à eficiência da coleta de dados a partir de metodologias apuradas – por sua vez, alheias à formação do profissional, e pertinentes a esferas de conhecimento que ele não domina (FONSECA, 1995, p. 131).

A Educação não é uma esfera estática. Intrinsecamente, é um conjunto de processos que prevê contínuas discussões, aprimoramentos, revisão pedagógica. Some-se a isso a compreensão de que o cérebro é, por sua vez, uma estrutura moldável a partir de estímulos externos, e é ele o órgão responsável pelo aprendizado e memória do aprendiz. Conhecer esse funcionamento contribui de forma eficiente para que o processo passe por aprimoramentos de fato eficientes (RELVAS, 2010, p.26).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho aponta legalmente quais são os direitos e deveres das pessoas inclusivas, porém é mais fácil criar leis, do que criar